



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N.º 2.237 =

Publicado no D.O.M:
Em 21/05/2015
M. Rosina

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares de Conceição do Muqui e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CONCEIÇÃO DO MUQUI”, com registro no Cartório de 1º. Ofício, Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A-2, fls. 042, sob o nº. 0247 e inscrita no CNPJ/MF. nº. 21.130.582/0001-09.

Art. 2º. A entidade é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo objetivo é pleitear a melhoria na qualidade de vida da comunidade e dos agricultores do Distrito de Conceição do Muqui, bem como fomentar a educação, a cultura, o turismo, o esporte, a agricultura e o bem estar social de toda a comunidade, de modo a dar condições de melhorias de vida e de trabalho a todos os associados, bem como aos que vivem na referida comunidade, proporcionando o crescimento individual e, conseqüentemente, da sociedade como um todo.

Art. 3º. A Associação possui CNPJ/MF, Ata de Assembléia de Fundação, que atenda as formalidades legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul-ES, em 20 de maio de 2015.

Flavia Roberta Cysne de Novaes Leite
Flavia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal